

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 040/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 na Unidade Hospitalar do município de Boca do Acre/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 316ª Reunião, LVIIª (Extraordinária), realizada no dia 24.02.2021, por Videoconferência e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 3.467 de 16.12.2020 que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, é disponibilizado ao Gestor Local (Secretaria de Saúde), de acordo com a necessidade, a solicitação da habilitação destes leitos para tratamento do Covid-19;

CONSIDERANDO o processo nº 01.01.017101.003206/2021 SES-AM que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 na Unidade Hospitalar do município de Boca do Acre/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Jani kenta Iwata, tendo em vista que a Resolução CIB/AM n. 013/2021 AD REFERENDUM aprovou o pleito em 16.02.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 na Unidade Hospitalar do município de Boca do Acre/AM.

IBGE	DESCRIÇÃO	CNES	ESTABELECIMENTO	N LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO
130070	Boca do Acre	2012499	Unidade Hospitalar de Boca do Acre	02

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de fevereiro de 2021. O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
CN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil, OU=SE, CN=SESA e CPF
AS: OLIVIERO BRANCO, DN=+15428100175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO, S=33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 108-108-22-11-18
Data: 2021-02-22 11:18
Funct: Resator Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 040/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
CN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil, OU=SE, CN=SESA e CPF
AS: OLIVIERO BRANCO, DN=+15428100175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO, S=33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 108-108-22-11-18
Data: 2021-02-22 11:18
Funct: Resator Versão: 10.0.1



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 040/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 na Unidade Hospitalar do município de Boca do Acre/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 316ª Reunião, LVIIª (Extraordinária), realizada no dia 24.02.2021, por Videoconferência e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 3.467 de 16.12.2020 que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, é disponibilizado ao Gestor Local (Secretaria de Saúde), de acordo com a necessidade, a solicitação da habilitação destes leitos para tratamento do Covid-19;

CONSIDERANDO o processo nº 01.01.017101.003206/2021 SES-AM que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 na Unidade Hospitalar do município de Boca do Acre/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Jani kenta Iwata, tendo em vista que a Resolução CIB/AM n. 013/2021 AD REFERENDUM aprovou o pleito em 16.02.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 na Unidade Hospitalar do município de Boca do Acre/AM.

IBGE	Descrição	CNES	Estabelecimento	N leitos suporte vent.
130070	Boca do Acre	2012499	Unidade Hospitalar de Boca do Acre	02

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de fevereiro de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 040/2021, datada de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO
CAMPELO:
33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO
CAMPELO:
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Aceite do signatário por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
CPF: 038.052.788-44
Endereço: Rua: RUA OLIVEIRA ALVES, 1000 - JARDIM BELVUE, BOCA DO ACRE - AM
CNPJ: 04.015.442/0001-75
E-mail: marcellus@sa.gov.br
Data: 2021-02-24 16:29:14
Finalizador: 1000

Aceite digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
CPF: 038.052.788-44
Endereço: Rua: RUA OLIVEIRA ALVES, 1000 - JARDIM BELVUE, BOCA DO ACRE - AM
CNPJ: 04.015.442/0001-75
E-mail: marcellus@sa.gov.br
Data: 2021-02-24 16:29:14
Finalizador: 1000